



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 13/2025

Senhor Presidente:

A Mesa Diretora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Resolução nº 11/2025, que "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE PARCELA ADICIONAL DO AUXÍLIO PREVISTO NO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR N. 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009". Igualmente, requer-se que a urgência tenha sua aprovação no dia 18 de novembro de 2025, bem como o mérito da proposição apreciado e aprovado na mesma sessão.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto objetiva a concessão de parcela adicional do vale-alimentação aos membros e integrantes do corpo funcional da Câmara de Vereadores, em cota única, no mês de dezembro de 2025. Como toda parcela conferida ao corpo funcional, também o vale-alimentação deve prestar observância à legalidade (artigo 37, caput, da Constituição Federal).

Nesse sentido, o seu pagamento tem lastro normativo no artigo 11 da Lei Complementar n. 149/2009 e no artigo 5º da Lei Complementar n. 474/2025, e o valor proposto está em consonância com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE - PL

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VICE-PRESIDENTE - Republicanos

CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PL

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
SEGUNDO SECRETÁRIO - União Brasil